



PROJETO DE LEI N° 19

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 616 DE 15 DE JUNHO DE 2015, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.708 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, submete à apreciação desta nobre Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei Municipal n° 616 de 15 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 1° Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) ficam fixados nos seguintes patamares**”, acrescido dos seguintes incisos:

I – Em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1° janeiro de 2019;

II – Em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1° de janeiro de 2020;



III – Em R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único - O piso salarial previsto no caput e incisos deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro a partir do ano de 2022.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu